



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme os autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.035764/2023-81**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**, a favor da **AFIS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 14.227.873/0001-46**, que apresentou proposta no **valor mensal de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução contábil, junto à Secretaria do Estado de Saúde do Piauí, cuja despesa correrá à conta dos recursos da **Fonte: 600**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 107, da Lei nº 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual acima discriminados, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento dos serviços. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

(Assinado e datado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares dos Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.00000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 27/11/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **010170029** e o código CRC **FD04C8E5**.